LEI MUNICIPAL Nº 3492/2026
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO À ENTIDADE HOSPITAL BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO DE TENENTE PORTELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros ao Hospital Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela o valor mensal de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2°. - As despesas decorrentes do convênio firmado sob o amparo dessa Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 - Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Unidade 01 - Fundo Municipal da Saúde
Proj/Ativ: 2.142 Parcerias Técnicas-Atendimento Médico, Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial.
196-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º - A Entidade Hospital Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela - RS compromete-se mensalmente a prestar contas dos recursos recebidos conforme as disposições do Decreto Executivo Municipal Nº 02/2026 de 05 de janeiro de 2026, ficando condicionado à liberação das parcelas subsequentes.

Art. 4°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 12 de fevereiro de 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREIAS SCHOKAL
Sec. da Administração e Coord. Geral

Assinado digitalmente por Ederson Wink, Andreas Schokal. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código LXP-XNM-LQD-N2K.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 12/02/2026 às 13:08:43

Assinantes

✓ Ederson Wink

Assinou em 12/02/2026 às 14:02:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ederson Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Andreas Schokal

Assinou em 12/02/2026 às 14:59:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andreas Schokal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LXP **XNM** **LQD** **N2K**